LEI Nº 1.135, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR ' BALANÇA PARA PESAGEM DE GADO"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, ' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ' autorizado a instalar, nos povoados de "Nova Aparecida" e "Morrinhos", do distrito de Conceição da Vargem, neste Município, balanças para' pesagem de gado;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-' ção desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-' trário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 14 de Novembro de 1.989

JOSEMYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal